

BERNARDO ROSSI

ALBANO BATISTA FILHO

RENAN SOUSA CAMPOS

SEBASTIÃO MEDICI

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO Secretária de Fazer

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Socia

PAULO RENATO MARTINS VAZ

Secretário de Defesa Civil e Acões Voluntárias

MARCELO FIORINI

MÁRCIA PALMA PINHEIRO

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

RENATO COUTO DE CARVALHO

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

MARCELO VALENTE Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO

Diretor-Presidente do

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA

Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente da COMDE

JAIRO DA CUNHA PEREIRA Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES

Diretor-Presidente do INPAS

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços - Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral - R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações - Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação - Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas - Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC) Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br



ANO XXVII - Nº 5687

Sexta-feira, 31 de maio de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 7.793 de 30 de maio 2019

Dispõe sobre a contribuição social dos servidores ativos, dos servidores inativos, dos pensionistas e do município de Petrópolis ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências.

Art. 1º - A alíquota da contribuição social dos servidores públicos ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, incidirá sobre a totalidade da base de contribuição.

§ 1º - Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I – as diárias;

II – o vale transporte:

III – o auxílio transporte;

IV – o auxílio alimentação;

V – licença-prêmio, nos moldes do art. 164 da Lei nº 6.946, de 04 de abril de 2012;

VI – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, exceto a incorporada; e

VIII – o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º – O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar expressamente, de maneira irretratável, pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2° – No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no art. 40, § 3°, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Art. 3° – Os aposentados e os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, contribuirão com a mesma alíquota estabelecida para os servidores ocupantes de cargo efetivo, incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Parágrafo único – A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 4º - A alíquota da contribuição mensal do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, incidirá sobre a totalidade da base de contribuição prevista no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 5° – Os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Petrópolis, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, poderão aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, desde que observadas as atuais regras de transição especificadas nos artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 6° – O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea "a" do inciso III, do § 1°, do art. 40 da Constituição Federal; no § 5°, do art. 2° ou no § 1° do art. 3° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II, do § 1°, do art. 40 da Constituição Federal, observado

o disposto na Lei Complementar nº 152, de 03 de

dezembro de 2015.

Art. 7º - O servidor efetivo da administração municipal, em gozo de licença sem vencimentos, poderá optar por recolher, direta e mensalmente os valores referentes à contribuição previdenciária de sua responsabilidade e de responsabilidade da entidade da administração municipal a qual é vinculada estatutariamente, para fim de contagem de tempo de contribuição para benefício de aposentadoria.

Parágrafo único - A contribuição dos servidores mencionados, no caput serão calculadas com base na remuneração do cargo efetivo ao qual os mesmos se encontram vinculados.

Art. 8° – Esta Lei entra em vigor no dia 01 de junho de 2019, revogando-se expressamente, a partir de então, os incisos I e IV do art. 77 da Lei Municipal nº 4.903, de 30 de dezembro de 1991, a Lei Municipal nº 6.244, de 14 de abril de 2005, bem como todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de maio de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Proieto: GP/144/2019 - Autor: Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 7.794 de 30 de maio 2019

Altera a redação do inciso II do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal 7.765/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 7.765/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – ...

II – Plano Previdenciário: Composto pelos servidores ativos com data de posse como servidor efetivo deste Município após 31/12/2015 pelos servidores já aposentados, que tenham idade superior a 76 (setenta e seis em 30/09/2017, ou seja, caso tenham nascido antes de 30/09/1941; e seus respectivos dependentes.

Art. 2° - A totalidade dos recursos já acumulados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrópolis, em 1º de junho de 2019, passa a ser destinado exclusivamente ao financiamento de despesas do Plano Previdenciário.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de maio de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Proieto: GP/467/2019 - Autor: Prefeito

DECRETO Nº 777 de 30 de maio 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Turispetro, conforme solicitação constante no Proc. nº 25942/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) em favor da Turispetro.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1°, do artigo 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4° – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de maio de 2019.

BERNARDO ROSSI Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 2.628 de 30 de maio 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE efetivar no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista terem sido considerados aprovados no estágio probatório ao qual se submeteram em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Prefeitura.

- ALVARO RENATO ACCIOLY DA LUZ, matr. nº 22402-2. (Proc. nº 9788/2017)
- ANA CÍNTIA DE AZEVEDO DA SILVA CUNHA, matr. nº 22357-3
- DANIELLE MACHADO CORDEIRO, matr. nº 22394-8
- LUIZ ROBERTO PAESLEME, matr. nº 22342-5
- RAFAELA EVANGELISTA DE PAULA, matr. nº 22560-7
- RAQUEL E SOUZA FERREIRA YAKOYAMA, matr. nº 22300-0
- ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matr. nº 18215-0
- -WANDERSON PEZZUTO DOS SANTOS, matr. nº 22262-3 (Proc. nº 413763/2016)

ANEXO AO DECRETO N° 777 de 30 de maio de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização de Eventos Turísticos	25.01.23.695.2032.2121	3.3.90.39.00	001	440.000,00	
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	3.3.90.39.00	001		440.000,00
				440.000,00	440.000,00

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de maio de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DESPACHO DO SR SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE - Nº 046/19

- Expediente do dia 21/05/2019

. 6696/2019 - De acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, para contratação da empresa Fundação Dom Cintra no valor de R\$ 19.600.00 (dezenove mil e seiscentos reais) com amparo legal no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 30 de maio de 2019.

RENAN CAMPOS

Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1413 de 27 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora LAIZA HAIZA OLIVEIRA DE MELLO, no cargo de Auxiliar de Biblioteca do Q.P., matr. nº 23741-8, a partir de 20/05/19 (Proc. nº 24 655/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1414 de 27 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, VANIA REGINA DE JESUS FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q P., matr. nº 18837-9, a partir de 01/05/19. (Proc. nº 20.763/19)
- 90 (noventa) dias, ao servidor, AUGUSTO COSME DA SILVA, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q P., matr. n° 17269-3, a partir de 30/04/19. (Proc. n° 20.745/19)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, ALEDICE CRISTIER DE OLIVEIRA DA COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P., matr. nº 17331-2, a partir de 06/04/19. (Proc. nº 19.093/19)
- 50 (cinquenta) dias, a servidora, ROSEMAR DE TOLLEDO, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q P., matr. nº 15812-7, a partir de 01/04/19. (Proc. nº 17.325/19)
- 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor, PEDRO HENRIQUE MACHADO DE MELO, no cargo de Guarda Municipal do Q P., matr. nº 19689-4, a partir de 20/05/19. (Proc. nº 21.316/19).
- 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, LENIR JULIA DE MEDEIROS SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P., matr. nº 21388-8, a partir de 01/05/19. (Proc. n° 21.303/19)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, ALDETE DIAS FERREIRA FREITAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P., matr. nº 21587-2, a partir de 09/05/19. (Proc. n° 22.499/19)
- 60 (sessenta) dias, o servidor, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA, no cargo de Educador de Educação

Infantil do Q P., matr. nº 22303-4, a partir de 03/05/19. (Proc. nº 21.378/19.

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1415 de 27 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 168 da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, a servidora ALINE RABELO DA SIVA CAIAFFA SANTANA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matr. nº 22066-3, a partir de 11/02/19. (Proc. nº 6.492/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1416 de 27 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses an servidor ANSELMO DIAS DE CARVALHO no cargo de Técnico Administrativo do Q.P., matr. nº 10772-1 empenhando o quinquênio de 31/01/11 a 30/01/16 a partir de 02/05/19. (Proc. nº 24.357/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1417 de 27 de abril de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1093 de 17/01/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, a servidora MONICA REGINA DIAS BENDER, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22103-1, a partir de 04/02/19. (Proc. nº 5.834/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de abril de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1418 de 28 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

- AMANDA VERÔNICA DE LIMA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q P., matr. nº 21445-0, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21/05/19. Proc. nº 20.086/19.
- REGINA COELI CASTRO MARQUES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 21625-9, para atuar em função sem esforço físico em membros superiores, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 20/05/19. Proc. nº 21.923/19.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de maio de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS **E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS

TP 09/19 - FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ NA AVENIDA BARÃO DE AMAZONAS E NAS RUAS MONSENHOR BACELAR E ROCHA CARDOSO - CENTRO -PETRÓPOLIS/RJ, CONTRATO DE REPASSE Nº 849642/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA. DATA/HORA: 19/06/19 às 10h.

TP 10/19 - EXECUÇÃO DE REFORMA DO PALÁCIO DE CRISTAL (REFORMA DOS SANITÁRIOS, ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALÁCIO DE CRISTAL) -PETRÓPOLIS/RJ - CONTRATO DE REPASSE Nº 8493886/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA/PROCESSO Nº 2593.1043560-41/2017. DATA/HORA: 19/06/19 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 03/06/19 no "site" www.petropolis. rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Link: Licitações) e no endereco acima indicado. Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202. das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 29 de maio de 2019.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 19/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST - CONVÊNIO Nº 879962/2018 - MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE. Valor estimado: R\$ 47.699,88. DATA/HORA/LOCAL: 14/06/19 às 13h.

Edital completo e maiores informações a partir de 03/06/19, nos "sites": www. petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações), www.licitacaoes.caixa.gov.brena Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar. Centro, Petrópolis/RJ, Esclarecimentos: através do tel/fax (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 30 de maio de 2019.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO FINAL Nº 04/2019

00111/2018, 00324/2018, 00373/2018, 00474/2018; 00484/2018, 00490/2018, 00493/2018, 00782/2018. 00990/2018. 01210/2018. 01257/2018. 01313/2018, 01667/2018, 01934/2018, 02461/2018, 02489/2018, 02793/2018, 02863/2018, 02985/2018, 03176/2018, 03206/2018, 03269/2018, 03334/2018, 03368/2018, 03563/2018, 03566/2018, 03688/2018, 03874/2018, 04131/2018, 04245/2018, 04441/2018, 04966/2018. 05170/2018. 05603/2018. 06033/2018. 06615/2018 06778/2018 06860/2018 07248/2018 07393/2018, 07451/2018, 07555/2018, 07728/2018, 07874/2018, 07950/2018, 08047/2018, 08173/2018, 08222/2018, 08306/2018, 08318/2018, 08351/2018, 08485/2018, 09097/2018, 09106/2018, 09144/2018, 09224/2018, 09247/2018, 09382/2018, 09618/2018, 09702/2018, 09863/2018, 10012/2018, 10054/2018, 10167/2018, 10216/2018, 10356/2018, 10882/2018, 10935/2018, 11084/2018, 11402/2018, 11483/2018, 11500/2018, 11663/2018, 11699/2018, 11983/2018, 12079/2018, 12472/2018, 12493/2018, 12604/2018, 12606/2018, 12844/2018, 12927/2018, 13791/2018, 13798/2018. 14088/2018. 14963/2018. 15182/2018. 15519/2018, 15829/2018, 15947/2018, 16062/2018, 16135/2018, 16577/2018, 16645/2018, 16702/2018, 16710/2018, 16844/2018, 17183/2018, 17234/2018, 17351/2018, 17354/2018, 17395/2018, 17669/2018, 17856/2018, 18074/2018, 18195/2018, 18412/2018, 18471/2018, 18641/2018, 18649/2018, 18797/2018, 18914/2018, 18999/2018, 19116/2018, 19794/2018, 19901/2018, 19934/2018, 19939/2018, 20030/2018, 20201/2018, 20311/2018, 20345/2018, 20504/2018, 20542/2018, 20551/2018, 20571/2018, 20585/2018, 20743/2018. 20778/2018. 20819/2018. 20989/2018. 20991/2018, 21001/2018, 21043/2018, 21044/2018, 21083/2018, 21292/2018, 21313/2018, 21330/2018, 21333/2018, 21465/2018, 21471/2018, 21476/2018, 21767/2018, 21815/2018, 21835/2018, 22102/2018, 22149/2018, 22154/2018, 22399/2018, 22674/2018, 22680/2018, 22855/2018, 23021/2018, 23024/2018, 23032/2018, 23247/2018, 23915/2018, 24180/2018, 24385/2018, 24908/2018, 25682/2018, 25765/2018, 26010/2018, 26149/2018, 26203/2018, 26723/2018, 26880/2018, 27048/2018, 27056/2018, 27321/2018, 27397/2018, 27654/2018, 27655/2018, 27911/2018, 28336/2018, 28393/2018, 28466/2018, 28532/2018, 28692/2018. 28725/2018. 28914/2018. 29118/2018. 29136/2018. 29279/2018. 29601/2018. 29764/2018. 29791/2018, 29810/2018, 29937/2018, 30040/2018, 30041/2018, 30220/2018, 30547/2018, 30606/2018, 30802/2018, 30873/2018, 31186/2018, 31191/2018, 31192/2018, 31195/2018, 31241/2018, 31374/2018, 31537/2018, 31749/2018, 32038/2018, 32058/2018, 32107/2018. 32120/2018. 32161/2018. 32275/2018. 32441/2018, 32762/2018, 32961/2018, 32968/2018, 32970/2018, 32972/2018, 32973/2018, 32977/2018, 32980/2018

Arquive-se.

Petrópolis, 27 de maio de 2019.

RENATO COUTO DE CARVALHO

Secretário de Meio Ambiente

SEHAC

SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PROCESSO Nº 252/2019

ORIFTO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO PÃES E BOLOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 85.250,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 12/06/2019 às 9h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 31/05/2019 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro. com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereco acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com. Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 28/05/2019.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PROCESSO Nº 243/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 281.456,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 13/06/2019 às 9h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 03/06/2019 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro. com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro. com. Telefones para contato: (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 29/05/2019.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 035/2019

PROCESSO N° 244/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/06/2019 às 9h até 12/06/2019 às 9h, no endereco eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 44.973,78. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 28/05/2019.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 036/2019

PROCESSO N° 259/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GASTROSTOMIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/06/2019 às 14h até 12/06/2019 às 14h, no endereco eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www. alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 42.000,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 29/05/2019.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 037/2019

PROCESSO Nº 267/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/06/2019 às 10h até 12/06/2019 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www. alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 126.131,52. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 28/05/2019.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2019 PROCESSO Nº 270/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES DE COAGULAÇÃO, COM APARELHO DE LEITURA EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/06/2019 às 15h até 12/06/2019 às 15h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 155.136,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 29/05/2019.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente

CPTRANS

PORTARIA Nº 08 de 30 de maio 2019

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a utilização do espaço público para o estacionamento remunerado de veículos durante a 30ª BAUERNFEST, a realizar-se entre os dias 14 a 30 de junho de 2019,

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira do Termo de Concessão nº 16/2015, e a Portaria nº 24 de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE

Art. 1° – Ficam sujeitos ao pagamento do rotativo público, os veículos estacionados nos logradouros públicos municipais durante a 30° BAUERNFEST, a realizar-se entre os dias 14 a 30 de junho de 2019.

Art. 2° – O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas pela sinalização durante

a realização da 30^a BAUERNFEST far-se-á nos locais, dias e horários descritos no Anexo I, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3° – Para a utilização do estacionamento de veículos nos locais listados no Anexo I, o usuário deverá pagar a importância de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), por hora, na área azul e 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por hora, na área branca.

Art. 4° – O pátio da Prefeitura, localizado a Avenida Koeler, 260, será utilizado às sextas-feiras a partir das 18h e nos sábados e domingos a partir das 09h, para estacionamento com serviço de manobrista.

Parágrafo único: Para a utilização do estacionamento com serviço de manobrista., o usuário deverá pagar a importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em regime de tarifa única.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrópolis, 30 de maio de 2019.

JAIRO DA CUNHA PEREIRA

Diretor-Presidente

ANEXO I

- Rua da Imperatriz / pista par, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Avenida Tiradentes / pista ímpar, área Azul: 8h e
 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Raul de Leoni**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Rua São Pedro de Alcântara Catedral, área Azul:
 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Praça Princesa Isabel, área Azul: 8h e 22h de quartafeira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Rua Dr. Nelson de Sá Earp, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Rua Engenheiro Miguel Detsi, área Branca: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Rua Roberto da Silveira, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Rua Barão do Amazonas, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Rua Sete de Abril, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
 Rua Montecaseros, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira
- a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h – **Rua Padre Siqueira**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira

a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h

- Avenida Koeler / pista ímpar, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Avenida Presidente Kennedy, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Rua Frei Rogério, área Branca: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Rua Treze de Maio**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- **Praça Ruy Barbosa**, área Azul: 8h e 22h de quarta-feira a domingo, e nos demais dias, das 8h às 19h
- Avenida Koeler / pista par (referência: prédio Prefeitura), área Azul: Às sextas-feiras, das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários: proibido parar e estacionar
- Rua da Imperatriz / pista ímpar do nº 65 até o nº 341 (final da Avenida Tiradentes), área Azul: Às sextas-feiras, das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários: proibido parar e estacionar
- Avenida Barão do Rio Branco / pista par (sentido Centro/ Distritos), do nº 112 ao nº 1164, área Azul: Às sextasfeiras, das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários: proibido parar e estacionar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA - Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA - Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deveram coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO - Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados na CPTRANSou pelo site: http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/ transito/formularios e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS-R. Alberto Torres, 115, - Centro-Petrópolis - RJ - CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

KQE8940 L29535619 09/01/2015 74550 R\$ 85,13; KPJ5525 L29535720 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; KOH8446 L29535888 12/01/2015 74550 R\$ 85,13; LVB8303 L29535716 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; LKE7040 L29535865 12/01/2015 74550 R\$ 85,13; DVF0011 L29535625 09/01/2015 74550 R\$ 85,13; KXA4646 L29535634 09/01/2015 74550 R\$ 85,13; KXP4485 K30376514 10/01/2015 73662 R\$ 85,13; LOE7346 K30376511 09/01/2015 55090 R\$ 85,13; GRS0752 K30376492 09/01/2015 54790 R\$ 85,13;

LQD9836 K30376281 09/01/2015 55680 R\$ 127,69; LQW5325 K30376280 09/01/2015 54521 R\$ 127,69; LRN0063 K30211095 12/01/2015 73662 R\$ 85,13; KTF3585 K30207533 13/01/2015 55411 R\$ 53,20; LQF9244 K30209330 09/01/2015 73662 R\$ 85,13; LBN3646 K30208965 12/01/2015 55414 R\$ 53.20: LKM8778 K30208967 12/01/2015 55414 R\$ 53,20; LPI7718 L29749382 06/01/2015 54521 R\$ 127.69: LCH4623 K30211764 18/12/2014 55415 R\$ 53,20; LOE7131 K30211767 18/12/2014 55411 R\$ 53,20; KYX0360 K30211784 18/12/2014 55413 R\$ 53,20; LKR1640 K30176703 22/12/2014 52152 R\$ 191,54; KNI2705 L29748197 18/12/2014 55680 R\$ 127,69; KZS1213 L29749142 18/12/2014 55680 R\$ 127,69; LTD1223 L29749163 20/12/2014 55090 R\$ 85,13; LAM8910 L29749204 17/12/2014 55090 R\$ 85,13; KOX6181 L29749206 18/12/2014 73661 R\$ 85,13; KVK7095 L29749214 18/12/2014 55680 R\$ 127.69: BGD9119129749218 19/12/2014 55680 R\$ 127 69 KZC5157 L29749304 19/12/2014 55090 R\$ 85,13; CXT6854 L29749406 19/12/2014 55680 R\$ 127.69: LOR4128 L29749415 19/12/2014 54521 R\$ 127,69; KOY0640 K30212026 20/12/2014 55412 R\$ 53,20; KTL3026 K30211911 23/12/2014 55680 R\$ 127,69; LNX5839 K30211915 23/12/2014 55680 R\$ 127,69; LPI4736 K30375728 24/12/2014 70301 R\$ 191,54; AQW7186 L29533185 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KWQ4649 L29533633 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTA5545 | 29533418 22/12/2014 74630 R\$ 127 69 LIE2893 L29533346 22/12/2014 74550 R\$ 85.13: KUD9556 L29533577 23/12/2014 74550 R\$ 85.13: LOG0174 L29533335 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29532890 18/12/2014 74550 R\$ 85,13; LAZ1410 L29532977 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; LKQ8942 L29533013 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; LCJ9088 L29532925 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; LNL4613 L29533138 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KMP0649 L29533054 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; LNJ9420 L29533278 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; CXM9998 L29533331 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; LBC4636 L29533452 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; LLI2992 L29533390 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; LBW9995 L29533422 22/12/2014 74550 R\$ 85.13: KNW7286 L29533571 23/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQZ2053 L29533619 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; KNC4693 L29749397 08/01/2015 54521 R\$ 127,69; KUX6541 L29749564 08/01/2015 54521 R\$ 127,69; LCT3540 L29749571 10/01/2015 54521 R\$ 127,69; HLJ5730 L29749632 06/01/2015 54526 R\$ 127,69; KMF9750 L29749633 06/01/2015 55413 R\$ 53,20; KUP8362 L29749641 07/01/2015 54521 R\$ 127,69; KUP8362 I 29749642 07/01/2015 54521 R\$ 127 69 KWA3110 L29749661 07/01/2015 55090 R\$ 85.13: LBU0630 L29749154 18/12/2014 54521 R\$ 127.69: KQN8402 L29532580 16/12/2014 74550 R\$ 85,13; HMJ0390 L29532633 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; KSM0895 L29532746 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; LVA5548 L29532634 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; LVA5548 L29532778 18/12/2014 74550 R\$ 85,13; KML0429 K30210008 21/12/2014 55680 R\$ 127,69; KQZ7092 K30376435 19/12/2014 73662 R\$ 85,13; KQE4801 K30208715 17/12/2014 54521 R\$ 127,69; LQZ5645 K30211754 17/12/2014 55415 R\$ 53,20; KM08688 K30211781 18/12/2014 55412 R\$ 53,20; KMH0008 L29748194 18/12/2014 54521 R\$ 127,693 IBA9818 I 29748195 18/12/2014 54521 R\$ 127 69 LSH2124 L29748713 16/12/2014 57380 R\$ 191,54; KST7171 L29748745 20/12/2014 54600 R\$ 85,13; LIS9365 L29748954 16/12/2014 55680 R\$ 127,69; LIU4685 L29748995 18/12/2014 54870 R\$ 127,69 KOY8339 L29749158 19/12/2014 70302 R\$ 191,54; KNC1799 L29749221 19/12/2014 51930 R\$ 191,54; LSO1057 K30212030 20/12/2014 55090 R\$ 85,13; LBM3702 L29533397 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOM0411 L29533108 20/12/2014 74550 R\$ 85 13: KOZ5603 L29533636 24/12/2014 74550 R\$ 85.13: KXN1348 L29532941 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; KXN1348 L29532949 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; LOK2326 L29533018 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQE4606 L29532978 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOJ3302 L29533812 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; OLY7199 L29533241 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; LNM7846 L29532881 18/12/2014 74550 R\$ 85,13; LQO1003 L29533539 23/12/2014 74550 R\$ 85,13; KO75603 L29533033 20/12/2014 74550 R\$ 85 13. LNM6115 L29533212 21/12/2014 74550 R\$ 85.13: LRC0320 L29533470 23/12/2014 74550 R\$ 85,13; KNT7267 L29533684 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; AGA8080 L29533772 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; KPQ0777 L29534232 29/12/2014 74550 R\$ 85,13; KNC5866 L29533990 26/12/2014 74550 R\$ 85,13; LCT0911 L29534060 27/12/2014 74550 R\$ 85,13; LCT0911 L29534058 27/12/2014 74630 R\$ 127.69: KRB3097 L29534226 29/12/2014 74550 R\$ 85,13; DNO9904 L29534054 27/12/2014 74550 R\$ 85.13: LGE9298 L29533982 26/12/2014 74630 R\$ 127.69: KQZ4201 L29533690 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; LIC9377 L29533126 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KZR2399 L29533290 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; LCW8770 L29533413 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; LIP9099 L29533412 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; KVO3651 L29533192 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; CSE9229 L29533445 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29533576 23/12/2014 74550 R\$ 85 13. KUD9556 L29533641 24/12/2014 74630 R\$ 127,69; KVO5250 L29533711 24/12/2014 74550 R\$ 85.13: KOJ2526 L29533156 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; MHE9881 L29533358 22/12/2014 74550 R\$ 85.13: KOJ3223 L29533414 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; KZY0530 L29533118 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTM7128 L29533725 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; LLH8389 L29532872 18/12/2014 74550 R\$ 85,13; LPR2625 L29532920 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQU0717 L29533014 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOL0591 L29533309 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTA5545 | 29533408 22/12/2014 74550 R\$ 85 13. KOZ1909 L29533437 22/12/2014 74550 R\$ 85.13: BWF2265 L29533438 22/12/2014 74550 R\$ 85.13: LOF4447 L29533607 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOJ4934 L29533693 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTA5545 L29532969 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; AMQ3935 L29533113 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; LQM9258 L29533109 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KPW9896 L29533083 20/12/2014 74630 R\$ 127,69; KOJ7365 L29533464 22/12/2014 74630 R\$ 127,69; LLY1968 L29533552 23/12/2014 74550 R\$ 85.13: IKI8112 I 29533349 22/12/2014 74550 R\$ 85 13. MNL3893 L29533767 25/12/2014 74550 R\$ 85.13: KOI6579 L29533104 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; LLA2429 L29533265 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; GKX9964 L29533015 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; LNJ9420 L29533233 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KRE6651 L29533343 22/12/2014 74630 R\$ 127,69; KQE4778 L29532963 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTV6499 L29533017 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KWF8167 L29533417 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; KZV0922 L29533235 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29533635 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; LCJ9088 L29533743 24/12/2014 74550 R\$ 85.13: LAP4796 L29533006 19/12/2014 74630 R\$ 127,69; KOI0637 L29533050 20/12/2014 74550 R\$ 85.13: BWF2265 L29533441 22/12/2014 74630 R\$ 127,69; KMV2650 L29533612 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; LHK5810 L29533736 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; KUP8202 L29533741 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; HBA6978 K30211606 27/12/2014 54521 R\$ 127,69; KNC5707 K30211607 27/12/2014 54521 R\$ 127,69; JJL0441 L29533938 26/12/2014 74630 R\$ 127,69; KVP9068 L29532592 16/12/2014 74550 R\$ 85 13. JPP2353 L29532672 17/12/2014 74550 R\$ 85.13: LBR5078 L29532749 17/12/2014 74550 R\$ 85.13: JFJ4535 L29532460 15/12/2014 74630 R\$ 127,69; LQY0050 L29532548 16/12/2014 74550 R\$ 85,13; LQQ9028 L29532676 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOI0884 L29532767 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOJ2423 K30211953 29/12/2014 73662 R\$ 85,13; KPM0945 K30212255 29/12/2014 55680 R\$ 127,69; KWI4398 K30376450 01/01/2015 70301 R\$ 191,54; KNQ2933 K30376449 30/12/2014 73662 R\$ 85,13; ATF0317 K30375296 05/01/2015 73662 R\$ 85,13; LCR1411 K30212304 03/01/2015 51852 R\$ 127,69; KXV0577 K30210690 02/01/2015 55412 R\$ 53.20: LLN2252 K30210700 03/01/2015 70481 R\$ 191.54: KNA0399 L29746563 26/12/2014 54521 R\$ 127,69; KQZ8509 L29748788 26/12/2014 55090 R\$ 85,13; ODP5689 L29748791 26/12/2014 58512 R\$ 85,13; LQX1760 L29749506 30/12/2014 54600 R\$ 85,13; OPQ1952 L29749524 02/01/2015 54521 R\$ 127,69; LOF3945 L29749731 03/01/2015 54521 R\$ 127,69; KQM0411 L29534400 30/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQM0411 L29534729 01/01/2015 74550 R\$ 85,13; KMS8114 L29534496 30/12/2014 74550 R\$ 85 13. KJM1001 L29534678 31/12/2014 74550 R\$ 85.13: KRE1116 L29534830 01/01/2015 74550 R\$ 85.13:

KNE7721 L29534753 01/01/2015 74550 R\$ 85,13; LFP3959 L29534846 02/01/2015 74550 R\$ 85,13; OQA8540 L29534615 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQZ5603 L29534527 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOI5350 L29534662 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQZ5603 L29534530 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; JPR3301 L29534681 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOZ5603 L29534531 31/12/2014 74550 R\$ 85.13: LPF0859 L29534813 01/01/2015 74550 R\$ 85,13; LVD0533 L29534395 30/12/2014 74550 R\$ 85.13: LOK1582 L29534691 01/01/2015 74550 R\$ 85,13; LRM2940 L29534538 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; KVC6338 L29534655 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; LAB1270 L29534685 01/01/2015 74630 R\$ 127,69; DNO9904 L29534385 30/12/2014 74550 R\$ 85,13; GVL3504 L29534623 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; KML5599 L29534651 31/12/2014 74630 R\$ 127,69; LCF5999 L29534459 30/12/2014 74550 R\$ 85,13; LPC6537 L29534855 02/01/2015 74550 R\$ 85 13: KYI7255 L29534952 02/01/2015 74550 R\$ 85.13: NXX2085 L29535264 05/01/2015 74550 R\$ 85,13; IUM0580 L29535023 03/01/2015 74630 R\$ 127,69; LIR8000 L29535304 05/01/2015 74550 R\$ 85,13; GOR7434 L29535401 06/01/2015 74550 R\$ 85,13; LCT0911 L29535356 06/01/2015 74550 R\$ 85,13; LPF0859 L29534941 02/01/2015 74550 R\$ 85,13; LKZ8870 L29535411 06/01/2015 74550 R\$ 85,13; KMV8702 L29535524 08/01/2015 74550 R\$ 85,13; KNU8421 L29535847 11/01/2015 74550 R\$ 85,13; KRS3311 L29535831 11/01/2015 74550 R\$ 85,13; KYF4354 L29535874 12/01/2015 74550 R\$ 85,13; LOA0645 L29535784 11/01/2015 74630 R\$ 127,69; LRM2940 L29535676 10/01/2015 74550 R\$ 85.13: KWH9865 L29535699 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; KOI8334 L29535780 11/01/2015 74550 R\$ 85,13; KKH2074 K30207531 10/01/2015 55500 R\$ 85,13; KQE5670 L29749380 06/01/2015 54521 R\$ 127,69; KTM2129 L29749399 08/01/2015 54521 R\$ 127,69; KZE1184 L29749548 06/01/2015 54521 R\$ 127,69; LOL4402 L29749551 06/01/2015 54521 R\$ 127,69; KEZ6569 L29749558 07/01/2015 55413 R\$ 53,20; KNM9472 L29749560 07/01/2015 52070 R\$ 53 20 KYX0360 L29749570 08/01/2015 54522 R\$ 127.69: HMS1600 L29749573 10/01/2015 55500 R\$ 85,13; LSL0264 L29749636 07/01/2015 54521 R\$ 127,69; CTZ9619 L29749643 07/01/2015 54521 R\$ 127,69; KNB4968 L29749651 07/01/2015 55090 R\$ 85,13; LLL8139 L29749672 08/01/2015 54521 R\$ 127,69; AVA2905 L29532734 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; KVX8770 L29532787 18/12/2014 74550 R\$ 85,13; KZT8033 L29532583 16/12/2014 74550 R\$ 85,13; KMV7171 L29532575 16/12/2014 74550 R\$ 85,13; LOA8960 L29532442 15/12/2014 74550 R\$ 85,13; AVA2905 L29532732 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; KPS8693 L29532770 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; LPF7962 L29532666 17/12/2014 74550 R\$ 85.13: KTT3868 L29532416 15/12/2014 74550 R\$ 85,13; DHS6152 L29532784 18/12/2014 74550 R\$ 85,13; KZI0210 L29532620 16/12/2014 74550 R\$ 85,13; LNX5443 L29532441 15/12/2014 74550 R\$ 85,13; LOJ4331 L29532612 16/12/2014 74550 R\$ 85,13; LCT1185 L29532549 16/12/2014 74550 R\$ 85,13; MJI4392 L29532825 18/12/2014 74550 R\$ 85,13; K7X8741 K30209762 20/12/2014 54521 R\$ 127 69 FMU4792 K30208717 19/12/2014 61300 R\$ 191 54 K7I6145 K30375605 22/12/2014 57703 R\$ 191 54 LSC0557 L29749673 08/01/2015 55680 R\$ 127,69; KTD6616 L29749676 08/01/2015 54526 R\$ 127,69; LMT0098 L29749682 09/01/2015 55415 R\$ 53,20; KZS6354 K30212015 20/12/2014 55680 R\$ 127,69; LLS2455 L29533177 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KNA6169 L29534348 29/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQI9130 L29535571 08/01/2015 74630 R\$ 127,69; KON9623 L29535691 10/01/2015 74550 R\$ 85.13: LOK8891 L29749542 05/01/2015 55090 R\$ 85.13: KZO4817 L29749619 06/01/2015 58350 R\$ 127.69: KXR1725 L29749623 06/01/2015 55413 R\$ 53.20: LOW4273 L29749624 06/01/2015 55411 R\$ 53,20; KQZ4420 L29749739 05/01/2015 56900 R\$ 127,69; LRA0759 L29749696 13/01/2015 54526 R\$ 127,69; JQD3211 L29749794 14/01/2015 54870 R\$ 127,69; KXO3422 K30211335 06/12/2014 55416 R\$ 53,20; LAB4403 L29532606 16/12/2014 74550 R\$ 85,13; LNJ4583 L29532510 15/12/2014 74550 R\$ 85,13; JLH2467 L29748715 16/12/2014 73662 R\$ 85,13; KYD1480 L29533573 23/12/2014 74550 R\$ 85.13: KOW6298 L29533064 20/12/2014 74550 R\$ 85.13:

KNX6549 L29533678 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTT3212 L29533758 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTT3212 L29533029 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; OBY5826 L29533172 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; LSL0189 L29533119 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KNC1502 L29533796 25/12/2014 74550 R\$ 85.13: GU72544 L29534218 29/12/2014 74550 R\$ 85 13: KOO1084 L29534042 26/12/2014 74550 R\$ 85,13; NTO8586 K30212239 29/12/2014 55090 R\$ 85,13; LBM3702 L29749379 03/01/2015 55680 R\$ 127,69; KMQ7711 L29749519 02/01/2015 54521 R\$ 127,69; HCY8414 L29534590 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; LNM1071 L29534427 30/12/2014 74550 R\$ 85,13; HRY4666 K30212283 05/01/2015 55412 R\$ 53,20; EDP6792 L29535394 06/01/2015 74550 R\$ 85,13; KOJ1538 L29535041 03/01/2015 74550 R\$ 85,13; LNE8708 L29534964 02/01/2015 74550 R\$ 85,13; LOH1777 L29535417 07/01/2015 74550 R\$ 85,13; HFA1424 L29535139 03/01/2015 74550 R\$ 85 13: KOJ1886 L29535490 08/01/2015 74550 R\$ 85.13: LOT4835 L29535547 08/01/2015 74550 R\$ 85.13 LCD6486 L29535324 06/01/2015 74550 R\$ 85,13; KPQ0777 L29535284 05/01/2015 74550 R\$ 85,13; KQZ5603 L29535545 08/01/2015 74550 R\$ 85,13; KQE4606 L29535570 08/01/2015 74550 R\$ 85,13; NFU2751 L29535015 03/01/2015 74550 R\$ 85,13; KSP1162 L29535160 04/01/2015 74550 R\$ 85,13; KXK0993 L29535232 04/01/2015 74550 R\$ 85,13; AGA8080 L29535557 08/01/2015 74550 R\$ 85 13: LAS0493 L29535373 06/01/2015 74550 R\$ 85 13: KTW9204 K30211949 08/01/2015 54521 R\$ 127,69; LOL9508 L29535688 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; KOJ1886 L29535647 09/01/2015 74550 R\$ 85,13; LOH1777 L29535704 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; LOL9508 L29535670 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; KTY8210 L29535672 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; LLW9187 L29535664 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; KXK5801 L29535852 11/01/2015 74550 R\$ 85,13; LAL4778 L29535893 12/01/2015 74550 R\$ 85,13; CTR7753 L29535711 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; KOL2203 K30376489 09/01/2015 54790 R\$ 85,13; LCP6652 K30372662 08/01/2015 55680 R\$ 127.69 LOM1652 K30207532 11/01/2015 54870 R\$ 127.69: LOE0532 K30208969 12/01/2015 55414 R\$ 53.20: KQZ7346 L29749677 08/01/2015 54521 R\$ 127,69; ALX3518 L29750203 14/01/2015 73661 R\$ 85,13; KYH7805 L29532716 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; KYH7805 L29532706 17/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOI3206 L29532911 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; LPQ9952 L29533188 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; NDT5130 K30210694 03/01/2015 55416 R\$ 53,20; CMW8389129535521 08/01/2015 74550 R\$ 85 13: KPS8542 L29532808 18/12/2014 74550 R\$ 85,13; KUB8385 K30212023 20/12/2014 55413 R\$ 53.20: KMV1680 L29533800 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; FBP8905 L29749362 29/12/2014 51851 R\$ 127,69; KVF1240 L29534503 30/12/2014 74550 R\$ 85,13; LOF3510 L29534540 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; KWM6164 K30212277 03/01/2015 55412 R\$ 53,20; LBP8111 L29535180 04/01/2015 74550 R\$ 85,13; LGZ3189 L29535530 08/01/2015 74550 R\$ 85,13; KTV7070 L29534978 02/01/2015 74550 R\$ 85,13; KOE3923 L29749556 07/01/2015 54521 R\$ 127.69: KZZ3385 L29749621 06/01/2015 54790 R\$ 85,13; KOH8805 L29749670 08/01/2015 55415 R\$ 53,20; OOV3119 L29535993 13/01/2015 74550 R\$ 85.13: KMW7814 L29749427 19/12/2014 55680 R\$ 127,69; KXK1340 K30210744 21/12/2014 54524 R\$ 127,69; MPZ8117 L29534705 01/01/2015 74550 R\$ 85,13; KOX8338 K30211782 18/12/2014 55413 R\$ 53,20; KVI1856 K30212009 19/12/2014 55413 R\$ 53,20; KRC8657 K30211685 22/12/2014 57380 R\$ 191,54; KOP9582 L29748724 17/12/2014 55090 R\$ 85,13; KPM6266 L29748980 17/12/2014 54521 R\$ 127.69: NTS9109 | 29749114 16/12/2014 55411 R\$ 53 20 LRN9678 L29749124 17/12/2014 55414 R\$ 53.20: KPD7161 L29749162 20/12/2014 73661 R\$ 85.13 LKR8532 L29749170 20/12/2014 55680 R\$ 127,69; KZV9184 L29749217 19/12/2014 51851 R\$ 127,69; ALK4032 L29749305 20/12/2014 54521 R\$ 127,69; KPD6853 L29749407 19/12/2014 55680 R\$ 127,69; KVW5708 K30211910 23/12/2014 70301 R\$ 191,54; DWB6457 L29533134 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KYU2653 L29533703 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; ANP2317 L29533025 20/12/2014 74550 R\$ 85 13: KWN5142 L29533282 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;

LUF0094 L29533266 21/12/2014 74550 R\$ 85,13;

KVD7430 L29533365 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; LQQ9028 L29533518 23/12/2014 74550 R\$ 85,13; LLB3511 L29533809 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; KZS6425 L29532995 19/12/2014 74630 R\$ 127,69; KOI3171 L29532940 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; LOA7143 L29533069 20/12/2014 74550 R\$ 85.13: KWN5142 L29533286 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTH8308 L29533517 23/12/2014 74550 R\$ 85.13: KO75182 L29533657 24/12/2014 74550 R\$ 85 13. LNF3193 L29533744 24/12/2014 74550 R\$ 85.13: LCJ8105 L29533748 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOP9620 L29533858 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; KTR8958 L29533043 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; DHS6152 L29533271 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; AOY6306 L29533240 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQE4065 L29532918 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; HAV6169 L29533444 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; LPV1816 L29533829 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; LHL3053 L29533586 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; LOL4402 L29533738 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; KO77086 L29532930 19/12/2014 74550 R\$ 85 13. LLT5200 L29533555 23/12/2014 74550 R\$ 85,13; LVC0783 L29532932 19/12/2014 74550 R\$ 85.13: KRF5947 L29532987 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; LPF7962 L29532947 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; LCM5401 L29533099 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; KOB3009 L29533200 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KNM6224 L29533719 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; LQS0758 L29533731 24/12/2014 74630 R\$ 127,69; LLS8899 L29532909 19/12/2014 74550 R\$ 85,13; KVX8770 L29533836 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; LNK0143 L29533167 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; KQE0299 L29533588 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; JUI1132 L29533027 20/12/2014 74550 R\$ 85,13; LOI8653 L29533589 24/12/2014 74550 R\$ 85,13; KPK8938 L29533389 22/12/2014 74550 R\$ 85 13 KZT7727 L29533799 25/12/2014 74550 R\$ 85,13; KZJ2132 L29533364 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; KUY6662 L29533003 19/12/2014 74630 R\$ 127,69; KPS8433 L29533310 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; LPY1678 L29533174 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; LQG3036 L29533415 22/12/2014 74550 R\$ 85,13; HMD5262 L29535760 10/01/2015 74550 R\$ 85,13; HEB5244 L29533522 23/12/2014 74550 R\$ 85,13; ODG7529 L29534628 31/12/2014 74550 R\$ 85,13; LLS2455 K30207534 13/01/2015 55411 R\$ 53,20; CRA5348 L29533253 21/12/2014 74550 R\$ 85,13; PUL6070 L29534893 02/01/2015 74550 R\$ 85,13; KVE6365 L29535258 05/01/2015 74550 R\$ 85,13; KON5723 I 29507756 23/05/2014 74630 R\$ 127 69. KRH1436 L29522524 07/09/2014 74550 R\$ 85.13: IPU1573 L29522654 04/09/2014 74550 R\$ 85,13; GUO4680 L29533984 26/12/2014 74550 R\$ 85,13; LLU4889 L29749367 30/12/2014 51851 R\$ 127,69; LCP9838 L29535173 04/01/2015 74550 R\$ 85,13; KSZ3209 L29746564 26/12/2014 54521 R\$ 127,69; KQO2198 L29535842 11/01/2015 74550 R\$ 85,13; KVZ6250 L29539126 20/02/2015 74630 R\$ 127,69; LJE2748 L29539056 19/02/2015 74550 R\$ 85,13; HFP2649 L29539182 20/02/2015 74550 R\$ 85,13; GZJ4599 L29538961 18/02/2015 74550 R\$ 85,13; KIR1600 L29750767 01/03/2015 60502 R\$ 191,54; KYJ7726 L29539427 23/02/2015 74550 R\$ 85,13; KQS5607 L29539642 25/02/2015 74550 R\$ 85,13; LPS2219 K30208992 26/02/2015 54790 R\$ 85,13; LRT0972 K30211580 24/02/2015 54521 R\$ 127.69: KXK0880 L29539546 24/02/2015 74550 R\$ 85,13; JPV5783 K30200345 27/02/2015 73662 R\$ 85,13; KMO8943 K30375819 21/12/2014 55090 R\$ 85,13; LUW6113 L29749532 03/01/2015 55411 R\$ 53,20; LSH3613 L29539386 22/02/2015 74550 R\$ 85,13; KZA0771 L29539544 24/02/2015 74550 R\$ 85,13; LOE8574 K30212672 25/02/2015 55411 R\$ 53,20; LPZ5513 L29540074 02/03/2015 74630 R\$ 127,69; KLG3535 L29540167 03/03/2015 74550 R\$ 85,13; KYN2360 K30213330 27/02/2015 54521 R\$ 127,69; KNC 5631 L 29540096 02/03/2015 74630 R\$ 127 69. LMD9960 K30377251 05/03/2015 54521 R\$ 127.69: AUI3617 L29534110 27/12/2014 74550 R\$ 85,13; LLG8791 K30183856 16/12/2014 55411 R\$ 53.20: KMO6285 L29534313 29/12/2014 74630 R\$ 127.69: KMO6285 L29534340 29/12/2014 74550 R\$ 85,13; KMO6285 L29534336 29/12/2014 74550 R\$ 85,13; KMO6285 L29534275 29/12/2014 74550 R\$ 85,13; LOH1804 K30212232 27/12/2014 55680 R\$ 127,69.